



JUSTIFICATIVA

A implementação desta lei justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a segurança alimentar e a saúde pública da população de Juiz de Fora, estabelecendo um controle rigoroso sobre o processamento de produtos de origem animal. Ao normatizar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a prefeitura não apenas combate o abate e a comercialização clandestinos, mas também fomenta o desenvolvimento econômico local ao oferecer suporte técnico e legal para que pequenos e médios produtores alcancem padrões sanitários de excelência.

Palácio Barbosa Lima, 24 de abril de 2026.

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão -
Democrata

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

